

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Nº 025

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.497/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 9º da Lei 1.984, de 29 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 548.000,00 (quinhentos e quarenta e oito mil reais) na dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/1964, art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 07 de fevereiro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0301.2011.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0301.2011.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	98.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0301.2011.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
15.122.1101.2006.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3390300000 - Material de consumo	350.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	548.000,00

ANEXO II - ANULAÇÃO

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0301.2011.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0301.2011.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	98.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0301.1015.1015 - RENOVACÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, DE TI E MOBILIÁRIO	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	50.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
25.752.1101.1012.1012 - AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO DAS ZONAS RURAL E URBANA	
4490300000 - Material de consumo	350.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
TOTAL	548.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 07 de fevereiro de 2022.
201º da Independência e 134º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 75/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde:

CARGO	NOME
GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	ÁLISSON RANIELE OLIVEIRA DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal em exercício

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 41/2022/SEMARH, 07 DE FEVEREIRO DE 2022

A Secretária Municipal Adjunta da Administração e dos Recursos Humanos, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/99 e 69/2015, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apuração da nova situação de possível acúmulo ilegal de cargos/remunerações atribuída ao servidor Abel Soares Ferreira, Presidente da Fundação Cultural Dona Militana, matrícula funcional nº 5.854, iniciado pela Portaria nº 916/2021, de 19 de novembro de 2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem em seu curso.

Art. 2º O mencionado processo administrativo disciplinar será reconduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio das Portarias nº 84/2021, de 06 de janeiro de 2021 e nº 351/2021, de 31 de março de 2021:

ANACARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro
 JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente
 JUDITE HENRIQUE DE PAIVA NEVES, Matrícula nº 6399 - Membro
 LENNIO MAIA MATTOZO, Matrícula nº 5033 - Membro
 LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro
 MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
 Secretária Municipal Adjunta da Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2019
 Processo Nº 1807260021 - Pregão Presencial Nº. 079/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: Empresa R DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ n.º 20.283.607/0001-33, Endereço: Rua das Flores, s/n.º, Loteamento Miragem, 036 D 07, Bairro: Zona de Expansão, São José de Mipibu/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 5.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 06 (seis) de fevereiro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2022
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 CONTRATANTE
 R DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI ME
 RAPHAEL ALVES DE PAULA
 CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 571/2021
 Processo nº 4377/2021 - Tomada de Preços nº 010/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. CNPJ nº 12.924.624/0001-84, Endereço: R. Sta. Maria, 22, Lote 174, Quadra 9, cx. pst 102, 59.280-000, Zona de Expansão, Macaíba/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 571/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 571/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2022
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
 CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 715/2021
Processo/PMSGAR/N n.º 8799/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, n.º 30.198.524/0001-08, Endereço Rua Senhor do Bonfim, n.º 2051, 59.296-045, Potengi, Natal/RN
OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei N.º 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 715/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.
RETIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n.º 715/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2022
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 677/2019
Processo/PMSGAR/N n.º 190131515 - CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 30.198.524/0001-08, Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 1718, sala 2105, Tirol, Natal/RN
OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, 11passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei N.º 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 677/2019, e na melhor forma do Direito Administrativo.
RETIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n.º 677/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2022
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 453/2020
Processo n.º 2000004992 - Concorrência n.º 007/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 30.198.524/0001-08, Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 1718, sala 2105, Tirol, Natal/RN
OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei N.º 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 453/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.
RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2022
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 700/2021
 Processo/PMSGAR/N n.º 6936/2021 - TOMADA DE PREÇOS n.º 013/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa R SENA LOCAÇÃO E SERVIÇO DE ENGENHARIA, CNPJ n.º 23.430.132/0001-59, Endereço: Rua Bauru, n.º 43, Bairro Lagoa Azul, na Cidade do Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei N.º 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.088 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 700/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n.º 700/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2022
MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 244/2017
 Processo n.º 1705090046/2017 - Tomada de Preços n.º 004/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE CIVIL, CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35

CONTRATADA: Empresa S. PAGANINI MARTINS ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, CNPJ n.º 04.711.483/0001-93, Endereço: Rua Praia Cearazinho, n.º 2266, Ponta Negra, Natal/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária e financeira para o corrente exercício através da Lei N.º 1.984 de 29 de dezembro de 2021, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.35 – Serviços de Consultoria; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo n.º 244/2017, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2022
MAGNUS KEYBY SOUZA BATISTA
 SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL
 CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PMSGAR/N.º 8224/2021

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIFRASGA

CERTAME: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2021

OBJETO: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

(Cc 004-2021, fls 1/3)

RELATÓRIO DE ANÁLISE E RESULTADO DA (S) PROPOSTA (S) DE PREÇOS, FASE 2 DO CERTAME EM TELA, OCORRIDO EM 27/01/2022, É A SUMULA:

Aos dois dias do mês de fevereiro de DOIS MIL E VINTE E DOIS, às treze horas e trinta minutos, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, foram reunidos em Sessão pública à Comissão Permanente de Licitação, abaixo subscritos, Presidente e Membros da CPL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 676/2021, com a finalidade de dá PROSSEGUIMENTO AO CERTAME na análise da documentação das Propostas de Preços apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública anteriormente realizada, em data anteriormente citada. Registre-se, preliminarmente, que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Procedendo a análise apurou-se o seguinte teor.:

PROPOSTAS DE PREÇOS - CC 004-2021		VALOR REF.:		R\$ 50.365.067,65		
EMPRES. HABILITADA (S)	Responsável Técnico/Administrativo	VALOR DA PROPOSTA	PERCENTUAL INFERIDO	SITUAÇÃO	VENCEDORA	
Class						
1º	COMTÉRMICA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.560.898/0001-64	Alexandre Mousinho Moureira – CREA: 160.283.231-5	R\$ 42.578.159,95 (quarenta e dois milhões quinhentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)	15,46% (aprox.)	ACEITA	X
2º	CONSTRUTORA	Fabiano Ramalho	R\$ 48.285.339,28	4,13%	ACEITA	

	RAMALHO MOREIRA LTDA, CNPJ: 70.144.357/0001-29	Moreira – CREA: 210501.849-1	(quarenta e oito milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos)	(aprox.)		
--	--	------------------------------	--	----------	--	--

(CC 004-2021, fls 2/3)

Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), conforme anotações supracitadas, considerando que as licitantes produziram suas documentações de acordo com as exigências do edital para esta fase, porquanto, estando suas planilhas com valores unitários e totais com aplicação do percentual da Bonificação e Despesas Indiretas, em conformidade com o subitem do edital, qual seja:

11.1.6 Na elaboração da proposta de preço, é necessário que a licitante apresente o valor unitário/global no mês-base do orçamento apresentado na planilha de referência, em moeda corrente nacional, incluindo todas as despesas diretas e indiretas necessárias à plena execução dos serviços/obra objeto da licitação atendendo aos seguintes itens:

- Quadro Resumo de Preços,
- Planilha Orçamentária sintética;
- Planilha de composição de preços unitários;
- Cronograma físico financeiro;
- Detalhamento do BDI;
- Planilha de Leis Sociais
- Escala salarial de Mão de Obra,

Restando evidenciado que apresentaram valor global abaixo do montante estimado pela administração, com quantitativos, valores e prazos conforme solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, sendo essas, conseqüentemente, consideradas "aceitas", por conseguinte, a empresa COMTÉRMICA COMERCIAL TÉRMICA LTDA, CNPJ: 08.560.898/0001-64, classificada em 1º lugar, conforme se depreende na tabela supra, a qual apresentou proposta com valor GLOBAL ABAIXO do valor referencial, bem como da sua concorrente, assim sendo, esta CPL DECLARA, a empresa anteriormente citada, VENCEDORA desse Certame Licitatório.

Assim sendo, a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, abre prazo de cinco dias úteis para recursos, a partir da data da publicação deste resultado, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura do Município para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata/relatório, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

(CC 004-2021, fls 3/3)

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de fevereiro de 2022,
 JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente CPL-SGA/RN-Port.676/2021
 VALDEMIR CASUSA BARBOSA
 Membro e equipe de apoio
 MARCOS ANTONIO CAMPOS
 Membro e equipe de apoio

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2022

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN torna público, que no próximo dia 17 de fevereiro de 2022, as 13h, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por km rodado, visando a Registro de Preços para a aquisição gradual de equipamentos e material permanente – purificador de água/bebeduro listados no quadro descrito no termo de referência, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de fevereiro de 2022.
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.053-2022
 PRESENCIAL Nº. 007/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: JOZILMA MARIA DE CARVALHO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.805.345/0001-73. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais esportivos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 007/2021, conforme descrição no quadro abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
919071	TROFEU DE HONRA AO MERITO PERSONALIZADO TAMANHO DE 39 CM, base em MDF preta, com 1 cano cromado de 15 mm de diametro, suporte metalizado na cor preta, com aplicacao de verniz automotivo, com pintura em diversas cores, jogador conforme modalidade em dourado,	JEBS	UN	50,00	33,0000	1.650,00

	nome do evento impresso no metal com modalidade vazada e sistema de recorte a laser, logotipo da Prefeitura Municipal de Sao Goncalo do Amarante impresso em adesivo colante, identificacao da modalidade e colocacao.					
919081	TROFEU COM 70CM DE ALTURA base redonda com 26,5 cm de largura em polimero metalizada na cor prata, com efeito, texturizado. Taca com 57,5 cm de largura a partir das alcas metalizada na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor azul. Tampa metalizada na cor dourada. Estatueta intercambiavel. Plaqueta em latao para gravacao. Demais componentes metalizados na cor dourada.	JEBS	UN	15,00	79,5000	1.192,50
919087	MEDALHAS Sendo ouro/prata/bronze personalizada, material aluminio cromado, com espaco para colocacao de etiqueta colante com a colocacao e patricio da competicao, com fita de cetim de 80 cm nas cores azul e vermelho, MEDINDO 8,0 CM X 3 MM.	CRESPAR	UN	0,00	6,5000	0,00
919097	CAMISETA TIPO MANGA LONGA EM DRY FIT personalizada com a logomarca do evento e a logo marca da Prefeitura de Sao Goncalo do Amarante, tamanhos: P,M,G, GG E XGG em cores variadas.	DODY SPORT	UN	350,00	14,6500	5.127,50
919105	KIT ESPORTIVO DE HANDEBOL DE AREIA composto por 10 (dez) suquinis e 10 (vinte) tops - cores variadas - Tecido cotton altamente reforcado para maior durabilidade. Composicao do Tecido - 100% Poliester em cores vermelho, azul e branco com logomarca da Prefeitura Municipal de Sao Goncalo do Amarante/RN. Tamanhos P,M,G. 1 (UMA) BOLSA em material sintetico medindo 40x40x30, super resistente, com zipper para abertura, alca para facilitar o transporte, na cor preta e com a logo marca da prefeitura municipal de Sao Goncalo do Amarante-RN.	DODY SPORT	KIT	10,00	429,0000	4.290,00
919107	KIT DE CAPOEIRA composto por: 1 (uma) Calca de capoeira ? calca de helanca, cor branca e com passadores. Tamanhos PP/P/M/G. Uniforme para a pratica de capoeira. 1 (uma) Camisa de meia malha FIO 30.1 penteada, 100% algodao, gramatura 160 g/m2, em cores variadas, tamanhos P, M, G e GG,. Com estampa em serigrafia com logomarca da Prefeitura Municipal de Sao Goncalo do Amarante. 1 (uma) Corda de capoeira em material de algodao com Linha trancado Graduacao de Capoeira, aproximadamente 2,60 metros.	DODY SPORT	UN	200,00	28,5000	5.700,00
919131	PLACAR ESPORTIVO DE MESA Poliesportivo Em Pvc, Numeros 0 a 31 38 x 22 cm, Modalidades:Futsal, Campo, Volei e PingPong.	SCALIBU	UN	0,00	169,0000	0,00
919132	APITO DE MESARIO PROFISSIONAL Apito Profissional em plastico ABS, sem bolinha, emite 2 sons ao mesmo tempo (Bf-Vox) um agudo e outro grave. Medidas Aproximadas: 8,5 x 2,0 cm.	POKER	UN	20,00	13,7000	274,00
919136	BOMBAS PARA ENCHER BOLAS dupla acao enche nos dois sentidos ao movimento, em plastico com mangueira de borracha revestida com nylon e bico de metal sobresalente.	SCALIBU	UN	20,00	30,0000	600,00
919137	CALIBRADOR DIGITAL para bolas de varias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta.	POKER	UN	0,00	60,0000	0,00
919138	BANDEIRAS JUIZ DE VOLEIBOL Kit inclui: 4 bandeiras: dimensoes 40 x 40 cm, vermelhas, em aluminio leve, com pega confortavel em borracha, Bolsa para as bandeiras.	DODY SPORT	KIT	6,00	90,0000	540,00
919145	PRANCHETA MAGNETICA DE FUTSAL tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura 5 jogadores numerados azuis e 5 jogadores numerados vermelhos 1 bola magnetica branca 1 canetao (pincel atómico) com apagador e velcro peso: 0,65 kg.	SCALIBU	UN	0,00	109,0000	0,00
919146	PRANCHETA MAGNETICA DE FUTEBOL tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura 11 jogadores numerados azuis e 11 jogadores numerados vermelhos 1 bola magnetica branca 1 canetao (pincel atómico) com apagador e velcro peso: 0,65 kg.	SCALIBU	UN	10,00	109,0000	1.090,00
919147	PRANCHETA MAGNETICA DE HANDEBOL tamanho de 30 cm de altura e 24 cm de largura 7 jogadores numerados azuis e 7 jogadores numerados vermelhos 1 bola magnetica branca 1 canetao (pincel atómico) com apagador e velcro peso: 0,65 kg.	SCALIBU	UN	10,00	70,0000	700,00
919151	CORDA NAVAL Material: Polietileno.Cores: PRETO. Diametro: 34 mm diametro, peso aproximado: 500 Gramas por metro	SCALIBU	M	45,00	43,7000	1.966,50
919157	HALTERES EMBORRACHADOS Composicao primaria: ferro fundido Emborrachado com borracha de alta qualidade. Peso: 1k, 2k e 3k.	SCALIBU	UN	30,00	34,9000	1.047,00
919158	CONES FLEXIVEIS DE FUNCIONAL CONES FLEXIVEIS DE FUNCIONAL Medidas: Largura: 12,5 Cm Altura: 22,5 CM	SCALIBU	UN	0,00	5,9000	0,00

919185	PROTETOR DE NARIZ para a pratica de natacao em material 100% silicone e tamanho unico.	SCALIBU	UN	10,00	19,9000	199,00
919188	BOIA ESPAGUETE MACARRAO FLUTUADOR P/ PISCINA HIDROGINASTICA Medidas Aproximadas: 165x6,5cm, cores azul e vermelho.	SCALIBU	UN	20,00	7,1900	143,80
919190	PRANCHA EM EVA SORRISO Trabalha a parte superior do tronco, e utilizado nas aulas de natacao e hidroginastica.Diametro: 24 x 24 x 3cm .	SCALIBU	UN	30,00	44,9000	1.347,00
919195	COLCHONETE PARA GINASTICA material espuma, revestimento tecido vinilico com tramas internas de poliester, medidas 100 x 50 x 2,5 cm, com densidade 35kg/m³.	SCALIBU	UN	50,00	40,0000	2.000,00
919207	PEANUT BALL (BOLA FEIJAO) Sistema anti estouro, rolo inflavel feito de borracha dura tamanhos: 30x50cm, 40x65cm, 55x90cm, 70x115cm, 85x130cm, 90x45cm, 100x40cm e 100x45cm, nas cores vermelho e azul.	PENALTY	UN	30,00	80,0000	2.400,00
				Total	30.267,30	

VALOR: R\$ 30.267,30 (trinta mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2.503 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.516 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.526 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS – ESPORTES DIVERSOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.528 – APOIO AS SELEÇÕES MUNICIPAIS EM DIVERSAS MODALIDADES ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 3.086 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita FONTE DE RECURSO 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União 4.2. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de fevereiro de 2022
 MICHAEL MOREIRA DA SILVA
 Secretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer
 Contratante
 JOZILMA MARIA DE CARVALHO
 Contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2019
 Processo nº 1808100022 - Pregão Presencial nº 080/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ Nº 08.709.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa J. G. SANTOS NETO, CNPJ n.º 11.345.067/0001-84, Endereço: Rua Aspirante Santos, n.º 2131, Passagem de Areia, Parnamirim/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 12.ª, para prorrogar a vigência contratual, a contar de 12 de Fevereiro de 2022, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 12 de Fevereiro de 2023 como também o reajuste de 10,78%, referente ao índice INPC/IBGE do contrato administrativo da seguinte forma:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID MÊS	QUANT	PREÇO REAJUSTADO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES
909942	MOTOCICLETA NOVA A PARTIR DE 150 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA 14,3 CV, BI COMBUSTÍVEL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PARTIDA ELÉTRICA, COM SEGURO DSE ACIDENTES.	UN	02	697,91	1.395,82	16.749,84
TOTAL DO FORNECEDOR J G SANTOS NETO - ME					1.395,82	16.794,84

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente contrato TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária de 2022, prevista na legislação municipal:

UNIDADE OPERACIONAL	30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
PROJETO/ATIVIDADE	2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA	3390-39 - OUTROS SERIVOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSGTOS
PROJETO/ATIVIDADE	2046 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA	3390-39 - OUTROS SERIVOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE	1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - FUNDO A FUNDO

PROJETO/ATIVIDADE	2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE	2049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE	3036 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CER III
ELEMENTO DE DESPESA	3390-39 - OUTROS SERIVOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO	1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - FUNDO A FUNDO

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, II, d), C/C Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de fevereiro de 2022
 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 CONTRATANTE
 J. G. SANTOS NETO
 JOSÉ GURGEL SANTOS NETO
 CONTRATADA

Aviso de Convocação para Assinatura de Contrato

A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, torna pública a convocação da(s) empresa(s): R & E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ 14.971.947/0001-54, doravante denominadas simplesmente de CONTRATADAS a comparecer na sede desta Secretaria, sito a na rua Alexandre Cavalcante, nº 3111 – Centro, São Gonçalo do Amarante – RN, para assinatura do contrato, referente ao item em que sagrou vencedor da licitação na modalidade Eletrônico Nº 086/2021 no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas da Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no que couber, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos, cujo objeto é contratação de empresa para (objeto da licitação), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Fevereiro de 2022
 Wilson Bezerra Rodrigo Ribeiro
 Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.040-2022
 PRESENCIAL Nº. 016/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 31.472.249/0001-23. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 016/2021, conforme descrição no quadro abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920051	CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA TAMANHO ADULTO Cadeira Escolar com prancheta frontal regulavel, fixadas sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com espessura de 1,9mm ambos inteiricos, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformacao mecanica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mao francesa deixando livre o espaco para movimentacao das pernas do usuario. O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal sao composto por tubos redondos em aco industrial de com diametro de 1.1/8? que envolvem as buchas plasticas e os trilhos de aco industrial redondo com diametro de 3/4?, se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estao sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP pelo processo de injecao, fixado a prancheta por encaixe. Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injecao, medindo: 560mm x 390mm (+/- 5%). O design das laterais sendo concava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe com outras pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura (+/- 5%). Com porta lapis na posicao horizontal e ao lado o porta copos em alto relevo, ficando a area livre de trabalho com espaco suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberancia e reentrancia nesta area de trabalho. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas minimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chao 460mm aproximadamente sem orificios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas minimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplastica de	DESK/DELTA	UN	500,00	859,0000	429.500,00

alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pes com capacidade minima de 20 litros. Base do assento e interligacao ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentacao sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peça unica com pes e 02 colunas laterais em material plastico, evitando corrosao e desgaste, medindo 40mmx40mm cada coluna. Pes medindo total 270mm de comprimento, com 40mm de largura. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pes. Toda a parte metalica e fabricada em tubo de aco industrial tratados por conjuntos de banhos quimicos para protecao e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.					
				Total	429.500,00

VALOR: R\$ 429.500,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUND ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1542 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT PROJETO/ATIVIDADE 2.259 – COMPLEMENTAÇÃO DO VAAF 30% ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1541 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação .FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de fevereiro de 2022

OTHON MILTÃO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA

EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI

CONTRATADA

EXECUTIVO/CULTURA

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

LEI Nº 1411 DE 24/01/2014

RUA PROFESSOR BELCHIOR DE OLIVEIRA – CENTRO

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Ao segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois às nove horas e trinta minutos, reuniram-se em forma virtual, o presidente da Fundação Cultural Dona Militana Abel Soares Ferreira e os conselheiros Patricia Ionara da S. Nunes, José de Santana, Daniel Diacuí da Silva, Alexssandra da silva Ribeiro, cujo a pauta foi tratar a fim de deliberar sobre a aprovação do edital 001/2022 ATOS DO POVO CONCURSO DE APOIO AO ESPETÁCULO TEATRAL PAIXÃO DE CRISTO 2022 no valor total R\$ 65.000,00, sendo 3 vagas para Grupos com maior tradição histórica e cultural no teatro sacro do município de São Gonçalo do Amarante- RN, no valor de 15.000,00 cada grupo e 2 vaga para Grupos que mantem a tradição do teatro sacro em seu bairro no município de São Gonçalo dom Amarante – RN, no valor de 10.000,00 cada grupo. Foi tratado também aprovação da PREMIAÇÃO DE MÚSICA AUTORAL no valor de R\$ 40.000,00. Os conselheiros delibera-o pela aprovação. Nada mais havendo a tratar o presidente deu por encerrada a reunião, e eu Anna Katia Silva Fonseca, secretária lavrei a presente ata que depois de lida, votada e aprovada, foi assinada por mim e por todos os presentes que se seguem, declarando que a mesma é igual á original lavrada em livro próprio.

EXECUTIVO/SAÚDE

PORTARIA 002/2022 – GS/AJ/SMS

Dispõe sobre a designação de servidores para a função de fiscal sanitário no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN.

O Secretário Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando as disposições da Organização Mundial de Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, relativas a infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

Considerando os instrumentos normativos que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a rápida taxa de avanço do contágio do novo coronavírus (COVID-19, tanto nacionalmente quanto internacionalmente;

Considerando a absoluta necessidade de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

Considerando a RECOMENDAÇÃO 33 – SESAP/RN, por meio da qual o comitê de especialistas recomenda ao Governo do Estado e aos municípios a adoção de novas medidas como forma de conter o avanço da variante Ômicron do novo coronavírus;

Considerando as disposições do Decreto Estadual 31.265, de 17 de janeiro de 2022, que “reafirma o dever geral de proteção individual no Estado do Rio Grande do Norte, amplia a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal e dá outras providências”;

Considerando o Decreto Municipal n.º 1.492, de 25 de janeiro de 2022, que reitera as medidas adotadas em Decretos Municipais anteriores a respeito da proteção individual dos cidadãos, incentiva o uso da vacina por parte de todos e exige passaporte vacinal para acesso às repartições públicas municipais e determinadas

atividades comerciais, veda a realização de eventos de massa, sociais e similares, restabelece a fiscalização municipal em aglomerações e estabelecimentos privados. Considerando a Portaria Interna nº. 001/2022 – GS/AJ/SMS, que dispõe sobre medidas que incentiva o uso da vacina por parte de todos e exige passaporte vacinal para acesso às repartições públicas municipais, devido a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN.

RESOLVE,

Art. 1º – A presente portaria visa designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Sanitário da Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sendo:

HADNA DAYANE ENEAS DA CUNHA	MAT. 20240
AURICIMAR VIEIRA DANTAS	MAT. 02252
SHEILA DOS SANTOS NOBRE	MAT. 20645
VICENTE MAURICIO DO NASCIMENTO NETO	MAT. 08098
LUCIANA DA SILVA FERREIRA BITTENCOURT	MAT. 08965
ELISANDRA CATARINA DA SILVA	MAT. 20305

Art. 2º – Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção; vistoria e fiscalização sanitária; lavratura de auto de infração sanitária; instauração de processo administrativo sanitário; interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir a penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua vigência enquanto durar o estado de pandemia pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como novas disposições municipais.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de fevereiro de 2022.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

IPREV

PORTARIA N.º 0009, de 07 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, em substituição legal e no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 10º da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 027/2022 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de 10 (dez) dias de férias regulamentares, pela servidora ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO, matrícula nº 1000420, ocupante do cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante - IPREV, referente ao aquisitivo 2020-2021, com gozo fracionado, sendo o primeiro no período com início em 16 de fevereiro de 2022 e fim em 25 de fevereiro de 2022, devendo retornar às atividades normais em 28 de fevereiro de 2022 e o saldo a ser definido de acordo com a conveniência e oportunidade para a Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 07 de fevereiro de 2022.

VINÍCIO FERREIRA DA COSTA NETO
Diretor Financeiro do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0032022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 18 (dezoito) de fevereiro de 2022, às 09h. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a contratação de empresa especializada para execução do serviço de limpeza e desenvolvimento, perfilagem óptica e teste de bombeamento padrão IGARN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de fevereiro de 2022.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0042022

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 21 (vinte e um) de fevereiro de 2022, às 09h. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a contratação de empresa especializada na locação de caçambas estacionárias e transporte de materiais, juntamente com a destinação final legalmente reconhecida pelos órgãos competentes. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de fevereiro de 2022.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041.01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2022

CONTRATO Nº: 001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ: 09.427.998/0001-80

CONTRATADA: PEDRO ALBANO DE MEDEIROS MEI, CNPJ: 33.259.756/0001-09

OBJETO: Contrato de serviços de consultoria em comunicação e marketing digital para atender as demandas da Câmara.

DOS PREÇOS CONTRATADOS: O valor global contratado é de R\$ R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais), valor mensal R\$ 5.860,00 (cinco mil oitocentos sessenta reais). Nos preços já estão contidas todas as despesas com impostos, taxas, contribuições previdenciárias, fretes, mão-de-obra e encargos trabalhistas, etc.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos Não vinculados a impostos.

DA VIGÊNCIA: O contrato decorrente tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando por noventa (90) dias, até 02 de maio de 2022.

VIGÊNCIA: 03/02/2022 a 02/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035.01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2022

CONTRATO Nº: 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ: 09.427.998/0001-80

CONTRATADA: ANNA KAROLYNE DE ARAÚJO LIRAME, CNPJ: 21.991.341/0001-22

OBJETO: Contrato de Fornecimento de 1.200 unidades de água mineral natural envasado em galão de 20 litros para atender as demandas da Câmara.

DOS PREÇOS CONTRATADOS: O valor global contratado é de R\$ R\$ 7.080,00 (Sete Mil e Oitenta Reais), valor unitário R\$ 5,90 (cinco reais). Nos preços já estão contidas todas as despesas com impostos, taxas, contribuições previdenciárias, fretes, mão-de-obra e encargos trabalhistas, etc.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados a impostos.

DA VIGÊNCIA: O contrato decorrente tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando por trezentos e vinte e oito (328) dias, até 31 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 07/02/2022 a 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035.01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2022

CONTRATO Nº: 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ: 09.427.998/0001-80

CONTRATADA: AMANDA STEFANNY FERREIRA PEREIRA ME, CNPJ: 23.672.466/0001-39

OBJETO: Contrato de Fornecimento de 12 unidades de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) envasada em botijão de 13 kg e 20 vasilhames novos (garrações) para acondicionar água mineral para atender as demandas da Câmara.

DOS PREÇOS CONTRATADOS: O valor global contratado é de R\$ R\$ 1.880,00 (Um mil Oitocentos e Oitenta Reais). Nos preços já estão contidas todas as despesas com impostos, taxas, contribuições previdenciárias, fretes, mão-de-obra e encargos trabalhistas, etc.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não vinculados a impostos.

DA VIGÊNCIA: O contrato decorrente tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando por trezentos e vinte e oito (328) dias, até 31 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 07/02/2022 a 31/12/2022.

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br